
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 895, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Judiciário nº 433, de 31 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C I D E

Art. 1º Alterar, ad referendum de aprovação pelo Tribunal Pleno, o caput do art. 10 do Regulamento Interno do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, anexo ao Decreto Judiciário nº 433, de 31 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 .O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade de discussão ou votação de matérias pertinentes ao FUNSEG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de dezembro de 2022.

Desembargador Nilson Soares Castelo Branco

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 896, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Judiciário nº 802, de 17 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C I D E

Art. 1º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 802, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir a Comissão com a finalidade de atuar na Prestação de Contas Anual do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores e respectivos suplentes, sem prejuízo das suas funções:

- I – Carolina Argolo Brasil, cadastro nº 969.340-8, na qualidade de Presidente;
- II – José Renato Leal de França, cadastro nº 969.419-6, na qualidade de Membro Titular;
- III – Anderson Silva Marques, cadastro nº 968.297-0, na qualidade de Membro Suplente;
- IV – Marta São Pedro de Santana Cordolino, cadastro nº 500.809-3, na qualidade de Membro Titular;
- V – Sandra Maria Cerqueira Silva, cadastro nº 501.277-5, na qualidade de Membro Suplente;
- VI – Ana Paula Costa Teixeira, cadastro nº 903.653-9, na qualidade de Membro Titular; e
- VII – Karina Correia Martinez, cadastro nº 968.982-6, na qualidade de Membro Suplente.

Parágrafo único – A Comissão de Prestação de Contas poderá convidar outros servidores para contribuir na execução de seus trabalhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de dezembro de 2022.

Desembargador Nilson Soares Castelo Branco

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo Administrativo n. 64068/2011,

DECIDE